



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Maria da Guia

Assessoria Jurídica

Em 05/10/05

993

Assessoria Jurídica

INDICAÇÃO Nº

IND 3970/2005

(Da Senhora Deputada MARIA DA GUIA)

06 / 10 / 05

Maria da Guia

Senhora Deputada Maria da Guia

Sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, promover a instalação de laboratório de informática na Escola Classe nº 02 do Guará I, na Região Administrativa do Guará - RA X.

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, promover a instalação de laboratório de informática na Escola Classe nº 02 do Guará I, na Região Administrativa do Guará - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade escolar da Escola Classe da QE. 02 do Guará I há muito pleiteiam a instalação de um laboratório de informática nas dependências da referida escola.

A presente Indicação tem por objetivo sensibilizar o GDF e a Secretaria de Estado de Educação sobre a necessidade de implantação de um laboratório de informática nas dependências da escola tendo em vista a necessidade de informatização e atualização para inclusão social, cultural e profissional de alunos, professores e funcionários, bem como a comunidade beneficiada.

Diante do exposto, serão beneficiadas 380 (trezentas e oitenta) pessoas dentre alunos, professores e funcionários do referido estabelecimento de ensino, assim como os moradores das quadras vizinhas (QE 02 e 04) que confiam seus filhos à formação educacional prestada por àquela instituição. Ressalte-se que o acesso à informática proporcionará uma oportunidade única para os alunos, especialmente os que habitam na Vila Estrutural, comunidade onde ainda permeiam necessidades vitais para a sobrevivência digna.

É imprescindível que a Senhora Secretária de Estado de Educação empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará melhoria na qualidade de vida da comunidade supracitada.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Maria da Guia
DEPUTADA MARIA DA GUIA
AUTORA

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
TND Nº 3970/2005
Ms. N.º 01 *Maniane*